



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2007

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno ao Sr. **VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 852, Bairro Bom Remédio, Setor – 003, Quadra – 131, Lote – 012, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 8,10 metros de frente, lado direito 29,30 metros, lado esquerdo 29,30 metros e fundos 8,10 metros, perfazendo uma área total de 237,33 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Av. Nossa Senhora do Bom Remédio
Lado Direito: Maria Lucilene do Nascimento Santana
Lado Esquerdo: Lucimar Dantas Lira
Fundos: José Ribamar Teixeira

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de junho de 2007.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração